

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de **UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO A SAUDE (Ônibus Urbano customizado)**, com as denominações, características, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO A SAUDE Veículo TIPO Ônibus Urbano , transformado em Unidade Móvel de Saúde, pintura sólida, com adesivos de identidade visual, com todas as instalações, tecnologia e mobiliários, atendendo as legislações vigentes, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme detalhamento constante no Anexo I do TR.	Und.	1

1.2. Para efeitos de análise e parecer técnico, a licitante deverá apresentar em conjunto com a proposta, desenhos/projeto da unidade móvel que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado, em conjunto com catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com todas as informações que permitam identificar as características técnicas e marcas dos equipamentos e mobiliários que integrarão a unidade móvel.

1.3. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não prorrogáveis, conforme o art. 33, do Anexo da Resolução nº. Sesc 1.593/2024.

2. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

2.1. Tendo em vista o teor do parágrafo único, do inciso VIII, do art. 4º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “bens e

serviços comuns”, pois a especificações são usuais no mercado e a sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosamente técnica.

2.2. Os “bens e serviços” comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, e quando for possível o estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição em tela justifica-se pela necessidade imediata de melhoria nos atendimentos realizados pelo Sesc-DF, além de visarmos ofertar uma estrutura física e apta na ampliação dos serviços de saúde, conforme previsto na missão Institucional, transcrita abaixo:

“Promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática.”

3.2. Salienta-se ainda, que através da vislumbrada compra, poderemos ofertar acesso à saúde em áreas remotas, sendo regiões distantes ou rurais, onde a infraestrutura de saúde é limitada, onde uma unidade móvel de atendimento a saúde poderá levar serviços médicos essenciais diretamente às pessoas, potencializando significativamente o acesso aos cuidados de saúde ofertados pelo Sesc-DF.

3.3. Ademais, investir em uma unidade móvel de atendimento é mais econômico do que construir instalações médicas permanentes, especialmente em áreas onde a demanda por serviços de saúde pode ser sazonal ou variável.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A demanda do objeto dar-se-á por Ordem de Compra e conterá todos os dados necessários da CONTRATADA e dos produtos a serem fornecidos.

4.1.1. O recebimento do veículo será realizado mediante inspeção de conformidade *in loco* por uma Comissão de Recebimento formada por membros do Sesc-AR/DF e será realizado junto ao Pátio da CONTRATADA ou outro local a ser indicado previamente, a fim de realizarem a verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

a) Provisoriamente, após a inspeção de verificação da compatibilidade entre o bem

entregue e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, para que a Contratada realize o devido emplacamento e licenciamento; e

b) Definitivamente, após 30 (trinta) dias da data da inspeção.

4.1.2. O bem aprovado pela CONTRATANTE deverá ser entregue, conforme as descrições constantes neste instrumento.

4.1.3. O prazo de entrega do bem é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA, na área da Logística da Contratante, localizada em Brasília/DF, no endereço Sia Trecho 4, Lote 1.150, com o devido emplacamento e licenciamento.

4.1.4. Em havendo a real necessidade, devidamente comprovada e justificados os motivos, o prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, após análise da CONTRATANTE.

4.1.5. A CONTRATADA disponibilizará um representante para acompanhar a entrega do veículo ao CONTRATANTE, em dia útil.

4.1.6. O bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído/reparado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.7. Caso haja necessidade de solicitação de prorrogação de prazo de entrega do bem na concessionária, constante no item 4.1.3., a empresa contratada deverá encaminhá-la por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento do prazo de entrega, anexando documentação comprobatória do alegado ao Sesc-AR/DF.

4.1.8. Após análise da alegação pela CONTRATANTE, a prorrogação do prazo de entrega poderá ser concedida em caráter excepcional e sem efeito suspensivo.

4.1.9. Eventuais discrepâncias observadas em momento posterior ao recebimento do automóvel deverão ser corrigidas por ocasião da execução da garantia de fábrica, a qual não será inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.

4.1.10. A critério do Sesc-AR/DF, poderão ser solicitados laudos técnicos comprobatórios do atendimento dos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

4.1.11. O automóvel deverá ser disponibilizado para inspeção de conformidade e acompanhado de Nota Fiscal de venda final em nome (razão social) da fornecedora do bem, contendo ainda, as descrições exigidas neste Termo de Referência.

4.1.12. O emplacamento e licenciamento do automóvel deverá ser solicitado pela CONTRATADA, como primeiro registro e como veículo em nome da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da inspeção de conformidade.

4.1.13. A CONTRATADA, deverá encaminhar a documentação que comprove a efetiva entrega do veículo.

4.1.14. O automóvel somente deverá ser liberado pela empresa contratada para circulação, após o emplacamento e licenciamento, situação em que deverá figurar como proprietário do automóvel, o Sesc-AR/DF.

4.1.15. O automóvel deverá ser entregue livre de quaisquer ônus ou custos de registro, licenciamento e emplacamento, que são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.16. Os custos de transporte, frete, seguros, despesas tributárias e quaisquer ônus referentes à entrega, correrão por conta da CONTRATADA.

4.1.17. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, em especial do deslocamento para a Contratante, nos termos do item 4.1.3., bem como quaisquer danos constatados por ocasião da vistoria na entrega.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. As empresas participantes do certame deverão observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

4.2.2. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.2.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986.

4.2.4. Só será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximo de ruídos fixados nas Resolução CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993; Resolução CONAMA nº 17, de 13 de dezembro de 1995; Resolução CONAMA nº 272, de 14 de setembro de 2000; Resolução CONAMA nº 242, de 30 de junho de 1998 e legislação superveniente e correlata.

5. DA GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A CONTRATA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios

aparentes ou ocultos encontrados no veículo que será fornecido.

5.2. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa e será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do veículo das dependências do Sesc-AR/DF, pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. A CONTRATADA, deverá fornecer juntamente com os automóveis, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos automóveis.

5.9. No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

5.10. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

5.11. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para

estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

5.12. O prazo para realizar os serviços de assistência técnica aos bens, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso ou funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

5.13. A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

5.14. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão de responsabilidade da proprietária do automóvel, no caso, o Sesc-AR/DF, na rede nacional de concessionárias autorizadas da fabricante, com ônus para a proprietária, durante o prazo de garantia dos automóveis nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

5.15. Durante o período de garantia do veículo, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que a proprietária do automóvel não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.16. Em caso de pane mecânica/elétrica do automóvel que o impeça de circular, os custos de remoção e de transporte do automóvel (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios.

5.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho nas eventuais ocorrências.

5.18. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

5.19. As manutenções preventivas, de acordo com o manual do proprietário, para assegurar a garantia de fábrica, serão de responsabilidade e ônus da proprietária do automóvel.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Ordem de Compra ou documento similar, enviado via e-mail, onde constarão o veículo, os quantitativos e o local de entrega.

6.1.2. facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento do veículo.

6.1.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4. conferir o veículo no ato da entrega pela CONTRATADA.

6.1.5. atestar as notas fiscais, quando do recebimento do veículo.

6.1.6. devolver de imediato à CONTRATADA o veículo entregue que esteja fora da especificação técnica exigida ou que estejam com defeito.

6.1.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

6.1.8. Fiscalizar a execução contratual, através de empregado especialmente designado.

6.1.9. efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

6.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a aquisição do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita aquisição do objeto e, ainda:

7.1.1. observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento.

7.1.2. entrega o objeto contratado, em até 90 (noventa) dias após a solicitação, na quantidade solicitada no local de entrega, conforme descrito na Ordem de Compra emitido pelo CONTRANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o veículo devolvido por não atendimento às exigências técnicas e especificações estipuladas neste instrumento ou com defeitos.

7.1.5. comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas da aquisição do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior.

7.1.7. responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha na aquisição.

7.1.8. manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9. Não subcontratar o objeto, no todo ou em parte.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

9.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

9.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

9.1.3. não haja prejuízo a aquisição do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Nos termos do regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pela aquisição do veículo, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

11.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

11.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusas taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

11.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

11.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.6. A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.

11.7. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada, não haverá retenção de pagamento de objeto fornecido.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

11.9. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

13.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto da contratação e do não adimplemento das demais obrigações nela previstas;

13.2.2. prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

13.2.4. danos contra terceiros não cobertos pelo seguro específico.

13.3. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.4. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. por atraso injustificado:

14.1.1.1. multa de 0,3% (zero vírgula três) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da Ordem de Compra.

14.1.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, por atraso superior a 30 (trinta) dias, após o prazo determinado na solicitação, sem prejuízo da

rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

14.1.2. por inexecução total ou parcial:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 5 (cinco) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não manter a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

14.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, disposta no subitem anterior, são atribuídos graus, conforme a tabela seguinte:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	1% sobre o valor da Ordem de Compra
02	2% sobre o valor da Ordem de Compra
03	5% sobre o valor da Ordem de Compra
INFRAÇÃO	

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por ocorrência
2	Não realizar atender as solicitações de acionamento de garantia nos prazos determinados neste instrumento.	3	Por ocorrência
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE.	3	Por ocorrência
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	2	Por ocorrência

14.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

14.4. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

14.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital, por meio de apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício social e deverá comprovar:

15.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.3.1.1. Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação ou comercialização de veículos Veículo TIPO Ônibus Urbano, transformado em Unidade Móvel de Saúde.

15.3.2. Deverá ser apresentado CAT – Certidão de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitido pelo CREA, em nome dos profissionais vinculados a licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

15.3.3. Indicação de engenheiro mecânico e engenheiro eletricista responsável, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Arquiteto no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

15.3.3.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de

experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço**.

15.5. O valor total estimado do objeto desta licitação possuirá caráter sigiloso, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1.593/2024, e somente será tornado público após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Brasília-DF, 07 de junho de 2024.

André Alves de Abreu
GERENTE DE UNIDADE
Unidade de Prestação de Serviços - Sesc Taguatinga Sul

Janaina Braga D´Almeida
GERENTE DE ÁREA
Coordenação de Saúde - COOSA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. DESCRIÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

- a) Veículo automotivo do tipo ônibus, novo, fabricação nacional, contendo três consultórios sendo 02 multiprofissionais e 01 para exames ginecológicos;
- b) Veículo deverá ser fabricado atendendo as Normas da CNT (Confederação Nacional de Transporte) e do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), resolução 291 e 292, ficando apto para licenciamento e registro. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado como Motor Casa;
- c) O Projeto de adaptação deverá contemplar um plano de Acessibilidade conforme norma ABNT 9050, adaptado a estrutura do ônibus e deverá observar as prescrições contidas na RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - ANVISA;
- d) A infraestrutura ofertada deverá possuir Infraestrutura para telemedicina e emissão de laudos a distância.
- e) Sugestão de marcas: Volkswagen, Mercedes podendo ser igual ou superior.

Documentação Técnica para projeto da Unidade:

- CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito;
- CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
- CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;
- CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA;
- CAT CREA – Certificado de Acervo Técnico;
- CAU – Certidão de Registro Profissional no CAU;
- RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Aprovação do Projeto na VISA: A licitante deverá apresentar relatório técnico do projeto para solicitação de aprovação na VISA local, deverá ser assinado pelo Engenheiro Responsável e comprovar o atendimento do projeto as seguintes Normas:
- ABNT NBR 9050 Acessibilidade;

RDC-50 (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento);

ABNT NBR 5410 (Cabeamento Elétrico);

ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);

ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);

ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);

ABNT NBR 16401-1 (Ar-condicionado);

ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Cabos flexíveis);

Veículo:

01 (um) Ônibus Urbano piso alto;

Chassi Ano 2024 modelo 2024 ou superior, Zero quilometro; programa de emissão de poluentes EURO 6;

Combustível: Diesel;

Motor: Dianteiro Potência mínima de 200cv

Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré;

Comprimento mínimo total: 12 metros;

Altura interna mínima: 1.900mm no centro do corredor;

Peso bruto total mínimo: 16.000kg;

Para-brisas bipartido com limpador elétrico;

Contendo todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados;

03 portas de acesso laterais, sendo a central com elevador eletro hidráulico para PCD;

Um extintor de incêndio tipo ABC 6Kg na cabine do motorista.

Deverá ser instalado patolamento eletro-hidráulico para estabilização da carroceria quando estacionado;

Sistema de nivelamento composto de quatro suportes de fixação, uma central hidráulica 12VCC, mangueiras hidráulicas e um painel de controle com no mínimo 02 controles remotos.

É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação dos mobiliários, acessórios, aparelhos e equipamentos no veículo fornecido, conforme todas as legislações vigentes – sanitárias e fiscalização.

O veículo deverá ser entregue emplacado, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes, de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

Será necessária a alteração da documentação do veículo após sua transformação atendendo a Portaria DENATRAN Nº 190 DE 29/06/2009 / Resolução CONTRAN Nº 916, de 28 de março de 2022.

A empresa Licitante deverá apresentar CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa.

Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro para melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão.

Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas.

Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento provocado pela ancoragem de equipamentos e mobiliários dentro da unidade.

Adaptação Interna:

Deverá ser desenvolvida para atendimento à Saúde com ambiente climatizado. O Equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, o projeto deverá ser desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Infraestrutura Elétrica

Estrutura elétrica:

Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts – trifásico.

Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 50m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de

d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo.

Comando Elétrico:

01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando. Sistema de visualização de consumo, tensão, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada. Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo.

Iluminação:

Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon Redondo LED (110-240v) Luz difusa, branca neutra 4000k; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1;

Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w;

Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira); Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V;

Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.

Climatização:

Deverá ser instalado sistema de ar-condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar-condicionado) e/ou demais normas aplicáveis.

O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto.

Sistema composto por no mínimo 03 (três) Aparelhos de ar-condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar-condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração do equipamento mínima nominal 15.000 BTUs. Com controle remoto de parede. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. © 2005 XPTO | www.XPTO.com.br | Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325l/min.

Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:

Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso,

principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana) Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts Temperatura de operação: -5°C até 55°C Cobertura: até 50 m² cada unidade.

Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança

Sistema Satélite (1 sistema):

Deverá ser instalado uma solução para conectividade via satélite capaz de fornecer internet banda larga em locais em condições críticas. A CONTRATADA deverá instalar a antena com roteador e prover a infraestrutura necessária para alimentação do sistema. A CONTRATANTE será responsável em contratar o serviço de internet com a operadora.

O sistema satelital deverá ser do tipo baixa órbita com capacidade de conexão através de uma constelação de satélites, permitindo operações de alta velocidade com baixa latência e abrangência em todo o território nacional.

A solução deverá ser composta por antena com tecnologia de auto orientação e roteador WiFi.

A configuração dos acessos e conexões deverá ser realizada através de aplicativo do mesmo fabricante.

A solução deverá possuir tecnologia "Mobility" permitindo que a conexão com o satélite seja estável mesmo em condições de deslocamento contínuo.

Requisitos da Antena principal:

Deverá possuir certificação IP 56.

Deverá operar entre -30 °C e 50 °C (-22 °F e 122 °F).

Deverá possuir um campo de visão de 140°.

Deverá possuir um consumo médio de 110W a 150W.

Deverá possuir resistências a ventos de pelo menos 280 km/h. Deverá possuir dimensões máximas de 52 x 60 x 5 cm.

Deverá pesar no máximo 6 Kg (sem o cabo). Requisitos do Roteador.

Deverá ter as Normas IEEE 802.11a/b/g/n/ac.

Deverá possuir um chipset Wi-Fi 5.

Deverá possuir conexão de Banda Dupla – 3 x 3 MIMO.

Deverá possuir protocolo de segurança WPA2.

Deverá possuir um LED para indicação de energia.

Deverá possuir certificação IP 54. Deverá possuir um alcance máximo de 185 m².

Deverá operar entre -30 °C e 50 °C (-22 °F e 122 °F).

Deverá possuir dimensões máximas de 20 x 10 x 30 cm.

Deverá pesar no máximo 1,1 Kg. Requisitos da Fonte de alimentação:

Deverá possuir certificação IP 56.

Deverá operar entre -30 °C e 50 °C (-22 °F e 122 °F).

Deverá possuir dimensões máximas de 15 x 5 x 30 cm.

Deverá conectar até 128 dispositivos.

01 (um) – Roteador 5G Wi-fi.

Deverá compor o sistema 1 (um) roteador 5G.

Deverá possuir as seguintes interfaces:

- WAN através de 01 (uma) porta Ethernet Gigabit 10/100/1000/2500.
- LAN através de 02 (duas) portas Ethernet Gigabit 10/100/1000.

Modem LTE integrado com entrada para 2 (dois) cartões SIM padrão nano.

Deverá suportar 1000 Mbps de velocidade de Throughput.

Deverá possuir Wi-Fi com transmissão simultânea das faixas de frequência 2.4GHz/5GHz.

Deverá possuir a tecnologia Wi-Fi 6 2x2 UM-MIMO.

Deverá possuir o recurso Wi-Fi WAN e/ou AP.

Deverá suportar pelo menos 150 (cento e cinquenta) usuários simultaneamente.

O modem LTE deverá suportar as seguintes velocidades de uplink e downlink respectivamente: 150 Mbps e 2000 Mbps.

Deverá possuir 04 (quatro) conectores para antenas de celular.

Deverá possuir 01 (um) conector para antenas GPS. Deverá possuir 02 (dois) conectores para antenas Wi-Fi.

Deverá permitir o método para fornecimento de energia para seu funcionamento: 01 (um) terminal tipo bloco para 10 – 30 VDC.

Deverá ter consumo máximo de 19 W.

Faixa de temperatura de operação: -40°C até +65°C.

Deverá possuir e estar em conformidade com pelo menos as seguintes certificações: FCC, CE, RoHS, EN 61373: Resistência a choques e vibrações, EN 50155: Aplicações ferroviárias, equipamentos eletrônicos usados no material circulante, EN

61000: Compatibilidade eletromagnética.

Deverá atender as seguintes bandas 5G: n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n28, n38, n41, n66, n71, n77, n78, n79. Deverá atender as seguintes bandas LTE: B1, B2, B3, B4, B5, B7, B8, B12, B13, B14, B17, B18, B19, B20, B25, B26, B28, B29, B30, B32, B34, B38, B39, B40, B41, B42, B46, B66, B71.

01 (uma) Antena multitecnologias compatível e do mesmo fabricante do Roteador 5G com Wi-Fi;

Capacidade de conexão com 4 redes celulares LTE e 5G, WiFi e GPS, todas as tecnologias em um mesmo dispositivo.

As faixas de frequências na conexão celular deverão ser:

617-960 MHz

1710-2700 MHz

3400-4200 MHz

5000-6000 MHz

A potência de operação deverá ser de 10W

Compatível com todas as bandas do roteador

Conexão via cabo coaxial com o roteador

Dimensões: 58mm altura e 208mm de diâmetro

Dispositivo com proteção IP68

Temperatura de operação de -40°C a 80°C

Conformidade com as normas RoHS, REACH, WHEE, MIL-STD 810F/ASTM B117

Tomadas RJ45

Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto)

Infraestrutura Hidráulica:

Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis de monocamadas (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;

Cubas em inox:

Cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia;

Torneira clínica:

Com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Deve possuir mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal conforme a norma NR-32 e NBR-9050;

Tanques:

De no mínimo 80 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; Os tanques de água limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H₂SO₄ a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60° C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respiros e Engate Rápido hidráulico para abastecimento;

01 (um) Vaso sanitário

Com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade;

Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V

Com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;

Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;

Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;

Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ½ ” : 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento.

Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira em PVC reforçado, com malha interna de fios de poliéster com Ø 1”: 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte;

Mangueira

Especificação Técnica

Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);

Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida.

Revestimento interno:

Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento;

Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

Material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares.

Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas.

Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas.

Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas.

Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em Alumínio composto.

Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais.

Painéis: deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

Cor branca.

As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o

isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno.

Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.

Assoalho:

Compensado naval de 18mm revestido em Passadeira vinílica.

Compensado Naval

Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido.

Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistentes a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais.

Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

Passadeira Vinílica

Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações:

Alta resistência à abrasão.

Possuir tratamento anti bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação.

Que tenha composição heterogênea e não porosa.

Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto, Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 2mm.

Ambientes internos

A01 – Recepção;

A02 – Consultório de atendimento Médico Multiprofissional;

A03 – Consultório de atendimento Médico Multiprofissional;

A04 - Consultório de atendimento Médico Ginecológico/Preventivo; e

A05 – Sanitário com Acessibilidade e trocador.

Mobiliário

Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira

selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, correições, articuladores.) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência.

Obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo.

Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio.

Portas dos armários com chaves de segredo combinado.

O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Área Demandante antes do início de sua manufatura.

A01 – Recepção

O Ambiente da recepção deverá ser posicionado no centro da carroceria.

Deverá possuir 03 cadeiras em polipropileno com assentos e encostos anatômicos, a parede atrás dos bancos deverá ser totalmente fechada e aplicado revestimento em chapa de compensado de 6mm com revestimento em laminado de alta pressão de acabamento madeirado ripado.

No ambiente deverá ser previsto a instalação de módulo com os componentes do painel elétrico e autotransformador, deverá dispor de dispositivo para troca de calor e chave para evitar que pessoas não autorizadas acessem o painel.

01 (um) Purificador de água refrigerado. Refrigeração: Água Natural e Gelada. Com

proteção Antibactérias. Com refil de tecnologia e filtragem classe A. Alimentação: 220 Volts.

A02 – Consultório Multiprofissional

Medindo aproximadamente 1,90 x 2,40 m com instalação na lateral (a ser definida) de um balcão com maca, 1,85 x 0,70 m (aproximadamente) em compensado naval, revestimento em fórmica, na parte inferior com portas e gavetas, 01 mesa para suporte de aparelho de Ultrassom Portátil embutida, do tipo gaveta com estrutura de trilhos ocultos reforçados (deve suportar no mínimo 45kg aberta) espaçamento para instalação de suporte para lençol de papel.

Colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin em cor a ser definida pela contratante; Frigobar de no mínimo 67 litros ou similar fixado no mobiliário.

Na lateral (a definir) um balcão em compensado naval de 1,85 x 0,60 m (aproximadamente) com cuba de aço inoxidável embutida, torneira com acionamento elétrico por pedal, gavetas e portas e espaço para frigobar embutido.

Acima do balcão deverá haver 01 armário aéreo com porta basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil tubular de alumínio extrudado com tampa em polietileno.

Dispensers; sendo 01 para Papel Toalha e 01 para Sabonete líquido inox; 01 (um) dispenser de álcool gel em inox.

Suporte para lençol de papel, altura e tamanho a definir.

Adaptação para Teleatendimento

01 (um) Sistema de Videoconferência 4K + Microfone wireless. 01 (uma) Câmera speed dome 2 MP (full HD). 01 (uma) Smart TV 42" - SmartTV HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB. Características mínimas: Resolução: HD (1,920 x 1080) Tamanho da Tela: 42"; Conexão Wi-Fi; Portas de Entrada e Saída: 02 HDMI, 01 USB, 01 Entrada de Composto (AV) 01 Ethernet (LAN), 01 Saída de Áudio Digital (Óptica), 01 Entrada de RF; Áudio: Dolby Digital Plus, Tipo de altofalante: 2 Canais Multiroom Link. Outros Recursos: Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Desligamento Automático; Sensor Ecológico; Cor: Preta; Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 120 W.

A03 – Consultório Multiprofissional II

Medindo aproximadamente 1,90 x 2,40 m com instalação na lateral (a ser definida) de um balcão com maca, 1,85 x 0,70 m (aproximadamente) em compensado naval,

revestimento em fórmica, na parte inferior com portas e gavetas, 01 mesa para suporte de aparelho de Ultrassom Portátil embutida, do tipo gaveta com estrutura de trilhos ocultos reforçados (deve suportar no mínimo 45kg aberta) espaçamento para instalação de suporte para lençol de papel.

Colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin em cor azul. Frigobar de no mínimo 67 litros ou similar fixado no mobiliário.

Na lateral (a definir) um balcão em compensado naval de 1,85 x 0,60 m (aproximadamente) com cuba de aço inoxidável embutida, torneira com acionamento elétrico por pedal, gavetas e portas e espaço para frigobar embutido.

Acima do balcão deverá haver 01 armário aéreo com porta basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil tubular de alumínio extrudado com tampa em polietileno.

Dispenses: sendo 01 para Papel Toalha e 01 para Sabonete líquido inox; 01 (um) dispense de álcool gel em inox.

Suporte para lençol de papel, altura e tamanho a definir.

01 Lixeira Aço Inox com pedal e Balde Removível com capacidade para 20 litros. Dois mochos com encosto, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, com adaptação para fixação no interior da unidade móvel, quando ela estiver em deslocamento.

Contendo acesso pela recepção, acesso destinado à acessibilidade com vão livre de no mínimo 80 cm.

A04 - Consultório de atendimento Médico Ginecológico/Preventivo

Medindo aproximadamente 3,02 x 2,40 m (aproximadamente), com instalação na lateral esquerda de um balcão com maca com apoio para pernas e apoio lombar articulados, contendo porta coxas perneiras para uso ginecológico e suporte, 1,80 x 0,80 m (aproximadamente) em compensado naval, revestimento em fórmica, 01 mesa para prescrição embutida com cantos arredondados, do tipo gaveta com estrutura de trilhos ocultos reforçados (deve suportar no mínimo 45kg aberta) espaçamento para instalação de suporte para lençol de papel.

Deverá ter um espaçamento adequado entre a maca e a lateral para utilização das porta coxas perneiras pela paciente.

Colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin na cor azul.

Suporte para lençol de papel.

Par de porta coxa perneira com estribos removíveis em aço com pintura PU antiferrugem, em cor a ser definida pela contratante, com suportes adequados.

Na lateral (a definir) um balcão em compensado naval revestido em fórmica 1,20 x 0,80 m (aproximadamente) com cuba de aço inoxidável embutida, torneira com acionamento elétrico por pedal, gaveteiro: com gavetas e portas e espaço para frigobar embutido.

Acima do balcão deverá haver 01 armário aéreo com porta basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil tubular de alumínio extrudado com tampa em polietileno.

Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em alumínio composto nas duas faces com porta em Acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente. Dispenses em inox; sendo 01 para Papel Toalha e 01 para Sabonete líquido em inox; 01 (um) dispense de álcool gel em inox.

Frigobar de no mínimo 67 litros ou similar, fixado no mobiliário abaixo da pia.

02 Lixeiras Aço Inox com pedal e Balde Removível com capacidade para 20 litros.

01 Foco clínico com iluminação LED com maior luminosidade, haste flexível cromada, 110/220 volts, pintura epóxi na cor branca.

Dois mochos com encosto, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, com adaptação para fixação no interior da unidade móvel, quando ela estiver em viagem.

Contendo acesso pela recepção, acesso destinado à acessibilidade com vão livre de no mínimo 80 cm.

A05 – Sanitário com Acessibilidade e trocador

Posicionado na traseira do ônibus com no mínimo 1,5m x 2,2m (largura interna do ônibus) a porta deverá ter abertura para o lado de fora, trava interna e ganchos para roupa dos pacientes na parede.

Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido com ACM, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica.

01 (um) lavatório com cuba confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica

Barras de apoio em aço inox.

Vaso sanitário próprio para motor home (especificação em hidráulica).

Deverá ser instalada ducha higiênica.

Acessórios:

- 01 (um) dispense de álcool gel em inox;
- 01 (um) dispense de sabonete líquido em inox;
- 01 (um) dispense de papel toalha em inox; e
- 01 (uma) lixeira 20l em aço inox.

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado pelo fabricante dos equipamentos, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade.

Área Externa:

Portas de Acesso

Nos acessos central e traseiro serão instaladas portas em alumínio.

Construída em perfis de alumínio extrudado anodizado com vedação no comprimento definido por material elastômero EPDM e com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura.

O perfil da cortina deverá possuir parede dupla, com acabamento anodizado liga 6063 T5. As seções horizontais da cortina -“folhas”- deverão poder ser substituídas individualmente, sem precisar da desmontagem completa da porta.

Entre uma “folha” e outra deverá haver uma separação em seu comprimento, cujo material consiste em mistura polimérica PVC com dureza de no mínimo 70 sh para evitar o contato metal com metal, o acúmulo de sujeira e a entrada de umidade nos compartimentos. Em suas extremidades devem possuir terminais de NYLON Poliamida que são puncionados no perfil facilitando a remoção para futuras reposições e/ou manutenções.

Deverá possuir perfil inferior extrudado reforçado com aba externa que serve como puxador nas dimensões mínimas de 107,1mm (Altura) x 60,2mm (Largura) x 2mm (Espessura), liga 6060 T5 com acabamento de NYLON 66 nas extremidades. O perfil deverá possuir uma barra de travamento em aço inoxidável polido com diâmetro

mínimo de 22,22 mm e espessura mínima de 1,2 mm.

O perfil inferior deverá possuir suporte de nylon para o acondicionamento da barra de travamento com acabamentos plásticos nas extremidades de apoio do perfil superior, na vedação inferior do elastômero EPDM e acabamento traseiro do mesmo material do perfil inferior.

Deverá possuir mecanismo formando travas de bloqueio laterais acopladas no perfil inferior com chave. Também deverão possuir perfil anodizado de alumínio extrusado, denominado calha de chuva, montado na parte superior da persiana cuja montagem final recebe vedação em EPDM na região inferior além de acabamento em PVC na região frontal.

A persiana deverá possuir um sistema de torção composto basicamente por um eixo central quadrado de aço carbono de 15x15, espessura de 1,55mm. Deverá incorporar um tipo de mola oleada que garanta o perfeito funcionamento do sistema durante o uso severo das viaturas.

As guias laterais deverão ser em perfil de alumínio extrusado anodizado, liga 6063 T5, com vedação em seu comprimento definido por material elastômero EPDM e incorporar mecanismo automático, com sensor de acionamento eletromagnético inteligente de acendimento de luz no interior dos compartimentos sem contatos situado em local que impossibilite sua danificação por materiais, ferramentas, equipamentos etc. usados nas operações.

Deverá incorporar uma identificação fixa onde conste o número de série com a numeração puncionada do produto para que possibilite a rastreabilidade.

Toldo

Deverá possuir dois toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual.

Lona em cor azul, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos).

Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou

externas).

Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço.

O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

08 (oito) cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado – Para espera sob o toldo.

Cadeira dobrável estofada com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, feitos em madeira compensada de 10mm, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento em tecido. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$ " (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi-pó cromado.

Deve possuir ponteiros plásticas nos pés.

Faixa de peso suportado: 100 a 120kg.

Dimensões mínimas:

Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cm

Fechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm

02 (duas) – Escadas removíveis

Com dois degraus, confeccionada em estrutura tubular de aço com pintura PU, revestidos em chapa xadrez de alumínio #2,2mm com RESSALTO de #1,3mm - Espessura Total de #3,5mm. Para facilitar o acesso ao interior da unidade nos atendimentos.

01 (uma) - Escada removível

Articulada, para porta central com acessibilidade, utilizada para facilitar o acesso ao interior da unidade nos atendimentos. Confeccionada em estrutura tubular de aço com pintura PU, com 05 degraus ergonômicos, revestidos em chapa xadrez de alumínio #2,2mm com RESSALTO de #1,3mm - Espessura Total de #3,5mm. A

escada não deverá impossibilitar a utilização do elevador eletro hidráulico, deverá possuir trava de transporte na posição vertical e pés de apoio reguláveis de borracha.

Identificação visual:

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.

Especificação técnica mínima do Grafismo

Envolvimento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo CONTRATANTE; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações:

Carroceria:

Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas

Impressão digital em 4 Cores.

Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão.

Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos.

Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.

A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

No ato da vistoria poderá ser solicitado boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado. Em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas

reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído.

LAYOUT PRELIMINAR

